



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PE-101/2024
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ORNAMENTAÇÃO.
(PROCESSOS 6011048/2024-
00 E [6016113/2025-00](#))**

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70.070-943, telefone geral [\(61\) 3043-4300](#), neste ato representado pelo Secretário de Administração, **DIRLEY SÉRGIO DE MELO**, e a empresa a **DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.853.493/0001-94, com sede na Quadra Central, Setor Hoteleiro, bloco 01, loja 07, Sobradinho, Brasília, DF, CEP 73.010-531, telefone [\(61\) 3489- 0104](#) e [\(61\) 99435-5070](#), e-mail dnubiad@gmail.com e dfloresdecoracoes@gmail.com, neste ato representada pela **Representante Legal, DNÚBIA SOUTO DAMASCENO**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original fica prorrogada por 1 ano, a contar de **1º/1/2026** até **31/12/2026**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante para o próximo exercício, constante da ação "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho", na rubrica **3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

Subcláusula única. Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo, e, em especial, fica resguardado o direito da Contratada ao **reajuste** do valor do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **DNUBIA SOUTO DAMASCENO**, **Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO**, **SECRETÁRIO**, em 18/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237028** e o código CRC **4F23A8BC**.